



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano XIII - Edição nº 02023 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0F600D4A75769443ACCB792786A7E57

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2021- PP 030/2021
- DECRETO Nº 170, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO- PP 030/2023.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO- DL 082-2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2021, originário do Pregão Presencial nº 030/2021 com a empresa **CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.310.399/0001-80, prorrogando o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do encerramento do Sétimo Termo Aditivo, ou seja, **01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços especializados de consultoria ambiental, objetivando o licenciamento, fiscalização e demais atividades ambientais da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**, divididos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Oitavo Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023 na dotação orçamentária referenciada no Sétimo Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2023. Assina pela Empresa Rodrigo Serafim Oliveira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 170, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária da Escola Municipal Felipe Brandão**, a Sra. **Larissa da Silva Santa Clara**, CPF nº. **076.824.425-06**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente com data de **01 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 18 de outubro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2023, em favor da empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.568.886/0001-13**, objetivando o fornecimento em regime de locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com módulos de arrecadação, sistema de autoatendimento tributário via internet, sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas padrão ABRASF, durante o período de 12 (doze), visando atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, de acordo com a Lei nº 10.520/02, e LC nº. 123/2006, pelo valor total de **R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil se seiscentos reais)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, pela locação e 1 (uma) parcela de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** pela implantação e treinamento dos sistemas, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 512/2023 com a empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.568.886/0001-13**, objetivando o fornecimento em regime de locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com módulos de arrecadação, sistema de autoatendimento tributário via internet, sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas padrão ABRASF, durante o período de 12 (doze), visando atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, de acordo com a Lei nº 10.520/02, e LC nº. 123/2006, pelo valor total de **R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil se seiscentos reais)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, pela locação e 1 (uma) parcela de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** pela implantação e treinamento dos sistemas, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023/24 na dotação orçamentária 02.05.01 2010 33.90.39.00 1-500-0000. Assina pela empresa Marcelo Pereira Rodrigues, e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, RATIFICO, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **E A P Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.229.405/0001-45**, para prestação dos serviços de apoio administrativo e consultoria auxiliar para projetos e editais da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)** durante o período de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. Boa Vista do Tupim, 11 de outubro de 2023. Helder Lopes Campos - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 511/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 511/2023 com a empresa **E A P Prestação de Serviços Ltda., EPP, CNPJ nº 07.229.405/0001-45**, para prestação de serviços de apoio administrativo e consultoria auxiliar para projetos e editais da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, em atendimento a legislação pertinente, pelo valor total de valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, a serem pagos na conclusão dos serviços, cujo contrato terá duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 11 de outubro de 2023. Assinam pela empresa Evandro de Andrade Paim e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.